DECRETO Nº 15.347/22

Institui a Comissão Temática de Gerenciamento Estratégico no Âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD e da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37 da Constituição da República; que a atividade de planejamento estratégico é imprescindpivel para o fortalecimento das Secretarias Municipais, constituindo-se em instrumento efetivo de transformação da Administração Pública; a necessidade de institucionalizar as atribuições da área de planejamento estratégico e promover o melhor ordenamento das atividades de gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temática de Gerenciamento Estratégico no Âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD) e da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), sob gerência direta e conjunta dos Secretários titulares da SEMAD e da SEMFAZ, composta pelos titulares das seguintes Coordenadorias:

I - Coordenadoria de Pessoal (SEMAD);

II - Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento (SEMAD);

III - Coordenadoria de Convênios e Contratos (SEMAD);

IV - Coordenadoria de Compras e Licitações (SEMAD);

V - Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Processos e Documentação (SEMAD);

VI - Coordenadoria do Setor de Protocolo (SEMAD);

VII - Coordenadoria de Tributos (SEMFAZ);

VIII - Coordenadoria de Controle Contábil (SEMFAZ);

IX - Coordenadoria de Controle Financeiro (SEMFAZ).

Parágrafo único: São atribuições da Comissão mencionada no *caput:*

I - gerenciar o planejamento e o monitoramento das ações estratégicas definidas pelos Secretários das Pastas;

II - gerenciar o processo de posicionamento estratégico, subsidiando os diretores e secretários em análises de resultados;

III - elaborar reportes gerenciais com os principais indicadores definidos pelos Secretários;

IV - desenhar as políticas estratégicas e processos, criando os fluxos da área de atuação;

V - coletar, sistematizar e analisar dados e informações para a elaboração de estudos comparados sobre desafios e projetos designados;

Art. 2º Os membros da Comissão instituída por este Decreto farão jus à percepção da gratificação especial, na forma do art. 11, § 8º, da Lei nº 6.655/07 c/c Anexo VIII, correspondente a 15 (quinze) UPFMD, sendo devido o pagamento mediante atuação na Comissão, enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções.

Paragrafo único: A gratificação tratada no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito e não será computada nem acumulada para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos, na forma do art. 87 da LC 009/92.

Art. 3º O membro que durante o encargo não cumprir todas as atribuições que lhe couber será destituído da Comissão.

Art. 4º O mandato dos integrantes da Comissão tratada neste Decreto será de dois anos, admitindo-se recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/11/2022.

Divinópolis, 25 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.21 15:23:59 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.12.06 09:36:32 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Gabriel José Vivas Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.12.01 16:05:54 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.